

PROJETO DE LEI Nº 38/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.15.451.1004.2.084 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Infraestrutura

790 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$161.000,00

Total Suplementação: R\$ 161.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.004: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

08.004.15.452.1004.2.088: Manter e desenvolver ações do Departamento de Serviços

834 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$111.000,00

838 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$50.000,00

Total Redução: R\$ 161.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezenove dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Processo 14066/2026) - Valor destinado à aquisição de combustíveis para atender às necessidades operacionais do departamento de infraestrutura de Matelândia, garantindo o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução de serviços de manutenção de vias públicas, conservação de estradas, construção e manutenção de bueiros, transporte de materiais e demais atividades essenciais ao funcionamento das ações de infraestrutura no município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito